PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 11.567 ,DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 08.0007/2010.

R E S O L V E:

TORNAR válida a viagem do Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, cadastro nº 50980, pelo seu deslocamento a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de tratar de Audiência com Ministro da Saúde e desdobramento de outras ações junto a setores do Ministério da Saúde e Assessoria Parlamentar, arbitrando e concedendo 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 394,44 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), e 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 197,22 (cento e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), no período de 08 a 10.02.2010.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município